

## **ROTEIRO PARA APRECIACÃO DE RELATÓRIO DE PROJETO DE ENSINO DE 20H DE CARGA HORÁRIA**

Este roteiro foi elaborado segundo as orientações e exigências da Resolução nº. 4918 de 25 de abril de 2017-CONSEPE e Resolução nº 01/2017-IFCH. Ressalta-se que, em acordo com o Art. 12 Parágrafo único da Resolução nº 4.918 de 2017, no caso de projeto aprovado por agência de fomento, a concessão da carga horária para o desenvolvimento do projeto poderá ocorrer pelo mesmo prazo aprovado pela agência. E ainda que, em acordo com Parágrafo Único do Art.15 da citada resolução, fica **dispensado de avaliação por mérito** o projeto de ensino, de pesquisa ou de extensão aprovado previamente por agência de fomento. Neste caso, compete ao parecerista unicamente fazer a referência aos fatos e solicitar o registro do projeto e/ou alocação da carga horária correspondente. **Preencha o formulário com os dados do projeto em análise. Caso o projeto em análise se enquadre nas condições acima referenciadas, preencher apenas os itens 1 e 5.** Observando as orientações e exigências da Resolução nº. 4918 de 25 de Abril de 2017 CONSEPE.

### **1. IDENTIFICAÇÃO**

a) Título do projeto:

b) Nome do coordenador(a):

c) Período previsto para a execução: de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

d) Com financiamento externo:

sim  não

e) Agência(s) financiadora(s):

### **2. ANÁLISE DAS CONDICIONANTES PARA APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL:**

**2.1. O relatório deve apresentar o atendimento de pelo menos 4 (quatro) dos seguintes itens:**

a) orientação de pelo menos dois discentes da graduação, da pós-graduação, da educação básica ou do ensino técnico e tecnológico em projeto de ensino, bolsista ou voluntário, por ano, no período de vigência do projeto anterior

sim  não

b) uma apresentação em evento de uma unidade institucional, por ano, no período de vigência do projeto anterior

sim  não

c) uma publicação em revista indexada

sim  não

**d)** aprovação do projeto em edital da UFPA ou de agência de fomento  
 sim  não

**e)** elaboração de material didático concreto  
 sim  não

**f)** elaboração de material didático virtual  
 sim  não

## **2.2 Documentos necessário de acordo com a Resolução 1/2017 IFCH:**

**a)** Memorando de acompanhamento e Projeto correspondente  
 sim  não

**b)** Relatório elaborado de acordo com modelo indicado pela PROPESP  
 sim  não

**c)** Comprovante de financiamento, caso o tenha  
 sim  não

**d)** Ata da reunião do conselho ou colegiado da sub-unidade  
 sim  não

**e)** Parecer do relator do projeto no colegiado ou conselho da sub unidade  
 sim  não

## **3. ANÁLISE QUALITATIVA:**

**a.** Relevância dos resultados apresentados:

**b.** Relevância quanto à contribuição para ensino, pesquisa, extensão:

## **4. CONSIDERAÇÕES GERAIS (comentários e/ou recomendações adicionais):**

## **5. RESULTADO**

APROVADO por se enquadrar nas condições dos Arts. 12 e 15 da 4.918 de 2017.

APROVADO MEDIANTE ANÁLISE DO MÉRITO

NÃO APROVADO

Em caso de APROVADO MEDIANTE ANÁLISE DO MÉRITO, enumerar a necessidade de correção e/ou ajustes:

**PARECERISTA:**